



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTES:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARÂMETROS:

Forma de Realização	<input checked="" type="checkbox"/> Eletrônico	<input type="checkbox"/> Não eletrônico
SRP	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de Ônibus, Micro-ônibus e Van com combustível e motorista, através do regime de quilômetro rodado e/ou diária para atender aos Programas e demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Primeiramente, é oportuno mencionar que o Pregão Eletrônico nº 001/2024, o qual possuía como objeto a presente contratação, restou frustrado, tornando-se necessária a realização de um novo processo licitatório para atender às demandas apresentadas.

2.2. A contratação se justifica pela necessidade de garantir a prestação de serviços continuados de transporte dos alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino, garantindo aos mesmos a locomoção para o desenvolvimento de suas atividades específicas. O município possui frota própria para o transporte coletivo de alunos, porém atualmente não tem capacidade para atendimento da demanda apresentada pela rede, bem como não possui servidores (motoristas) suficientes para atendê-las.

2.3. Dentro do cronograma pedagógico faz-se necessário a participação dos alunos e servidores públicos em feiras técnicas, visitas temáticas, congressos, eventos de formação humana, dentre outros inerentes aos projetos e políticas pedagógicas. Com relação às demais Secretarias Municipais, estas não possuem veículos apropriados (ônibus, micro-ônibus ou van), nem tampouco da mão de obra necessária (motoristas) para locomoção de um número maior de servidores para participação em cursos, palestras, eventos (incluindo esportivos), dentre outras atividades, tornando-se necessária a contratação do presente serviço para suprir esta demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Para atender às demandas de deslocamento de maior quantidade de pessoas, demonstra-se viável a contratação de empresa para locação de veículos com combustível e motorista, através do regime de quilômetro rodado e/ou diária, gerando economia de escala para os cofres públicos e garantindo a eficiência dos serviços prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:

4.1.1. Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade do serviço e da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

4.1.1.1. Em especial observando:

4.1.1.1.1. A Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

4.1.1.1.2. O Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho e alterações posteriores.

4.1.1.1.3. Lei nº 13.103/2015 – Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista.

4.1.1.1.4. Demais legislações, acordos e convenções coletivas sobre a profissão.

4.2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO TÉCNICA E DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO:

4.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto do edital.

4.2.2. Certificado de Registro da EMBRATUR.

4.2.3. Certificado da ANTT (Agência de Transportes Terrestres).

4.2.4. Apresentar Cadastro do DER/MG (Departamento de Estradas e rodagem).

4.2.5. Termo de vistoria emitido pelo DER/MG ou Laudo de vistoria expedido pelo INMETRO.

4.3. Demais requisitos:

4.3.1. Os requisitos encontram-se descritos neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Dinâmica de execução do objeto:

5.1.1. Da entrega / execução:

5.1.1.1. O local da prestação do serviço será indicado na ordem de serviço, na região metropolitana de Lagoa Santa.

5.1.1.1.1. O serviço poderá ser executado em qualquer dia e horário, a ser especificado na ordem de serviço.

5.1.2. Do prazo de entrega:

5.1.2.1. A prestação do serviço será de forma parcelada, conforme a necessidade da PMLS e nos locais a serem informados nas ordens de serviço, podendo ocorrer em qualquer horário, todos os dias da semana, incluindo feriados.

5.1.2.2. A contratada deverá notificar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso no serviço, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

5.1.2.3. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.

5.1.2.4. Em caso de atraso na prestação do serviço, sem justificativa aceitável pelo contratante, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.

5.1.2.5. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de execução que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.1.2.6. A efetiva realização do serviço será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e do Fornecedor, conforme as condições estabelecidas.

5.1.3. Do prazo de substituição de objetos/serviços entregues/realizados em desconformidade:

5.1.3.1. Não serão aceitos serviços em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo serem substituídos de forma imediata.

5.1.4. Demais condições:

5.1.4.1. Os veículos deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, possuindo ao decorrer dos serviços prestados, os anos de uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

estabelecidos pelo Departamento de Estrada de Rodagem – DER/MG, comprovando estar em dia com o termo de vistoria desse órgão.

5.1.4.2. Os veículos deverão possuir equipamentos obrigatórios, tais como: registrador instantâneo inalterável de velocidade (Tacógrafo), cinto de segurança (em número igual à lotação) e outros que estejam normalizados no CTB.

5.1.4.3. A empresa contratada deverá estar no local previsto para início da viagem no dia solicitado, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário definido para a partida.

5.1.4.4. A CONTRATADA deverá apresentar a parte diária assinada no início e no final da prestação dos serviços, para o servidor designado pela Secretaria requisitante, a fim de constatar a prestação dos serviços de diária, bem, como para justificar os casos de quilometragem que exceder a franquia da diária.

5.1.4.5. 01 (uma) diária corresponde a 300 km (trezentos quilômetros) rodados, os quais não poderão ser fracionados.

5.1.4.6. A jornada de trabalho dos motoristas deverá observar as disposições do Decreto-Lei nº 5.452/1943 com suas alterações posteriores (Consolidação das Leis do Trabalho), Lei nº 13.103/2015 e demais legislações, normas, convenções e acordos coletivos sobre a profissão.

5.1.4.7. Os serviços serão requisitados por e-mail, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devendo a contratada acusar o recebimento do pedido. Qualquer impossibilidade de execução dos serviços deverá ser imediatamente comunicada à Contratante, sob pena de responsabilidade.

5.1.4.8. Caso a empresa não possua disponibilidade para atender ao pedido com a própria frota, fica autorizada a subcontratação, desde que a empresa subcontratada respeite as disposições constantes do edital, em especial quanto à situação dos veículos e encargos do profissional motorista.

5.1.4.9. Os veículos deverão possuir seguro total, inclusive de acidente pessoal de passageiros (APP), não havendo repasse de pagamento de franquia, ou de qualquer valor para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

5.1.4.10. Os veículos deverão estar com sua documentação em situação regular.

5.1.4.11. Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e de terra, tanto na zona urbana como na zona rural.

5.1.4.12. Os custos com o deslocamento do veículo até ao local indicado para saída pela PMLS deverão ser suportados pela empresa CONTRATADA, na ida e na volta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

6.1. Dos atores:

6.1.1. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, serão indicados conforme portaria.

6.1.2. A indicação acima não configura designação que deverá ser realizada em ato formal da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

6.2. Da comunicação:

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

6.3. Da fiscalização técnica:

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

6.3.1.1. Conformidade da quantidade entregue;

6.3.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;

6.3.1.3. A correta aplicação dos métodos de execução;

6.3.1.4. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

6.4. Da fiscalização Administrativa:

6.4.1. A fiscalização técnica consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento. Conformidade da quantidade entregue;

6.5. Das sanções administrativas:

6.5.1. O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Da medição:

7.1.1. A medição do objeto se dará pela verificação de conformidade do serviço prestado seguido pela verificação da adequação às especificações do edital e seus anexos.

7.2. Do pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

7.2.2. Constituem dotações para o cumprimento das obrigações:

FICHA	DOTAÇÃO
92	02.02.01.04.126.0005.2018.4.4.90.40.00
617	02.06.01.10.122.0018.2213.3.3.90.36.00
801	02.07.01.12.361.0012.2163.3.3.90.36.00
542	02.05.05.13.392.0040.2292.3.3.90.36.00
552	02.05.05.23.695.0041.2296.3.3.50.41.00
559	02.05.05.23.695.0041.2297.3.3.90.31.00
562	02.05.05.23.695.0041.2297.3.3.90.93.00
566	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.35.00
508	02.05.05.13.391.0040.2285.3.1.90.11.00

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

Critério de Julgamento	<input checked="" type="checkbox"/>	Menor Preço	<input type="checkbox"/>	Maior Desconto	<input type="checkbox"/>	Melhor Técnica e Preço
	<input type="checkbox"/>	Melhor Técnica	<input type="checkbox"/>	Maior Retorno Econômico	<input type="checkbox"/>	Maior Lance
	<input type="checkbox"/>	Não se aplica				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Parcelamento do objeto	<input checked="" type="checkbox"/> Por Item	<input type="checkbox"/> Por Lote	<input type="checkbox"/> Global	
Natureza do Objeto	<input type="checkbox"/> Materiais	<input checked="" type="checkbox"/> Serviços	<input type="checkbox"/> Alienação	<input type="checkbox"/> Concessão
	<input type="checkbox"/> Obras e serviços de engenharia	<input type="checkbox"/> Materiais para obras e serviços de engenharia		
Continuidade	<input type="checkbox"/> Continuada	<input checked="" type="checkbox"/> Não continuada	<input type="checkbox"/> Não se aplica	
Complexidade do objeto	<input checked="" type="checkbox"/> Comum	<input type="checkbox"/> Especial	<input type="checkbox"/> Não se aplica	
Mão de obra com dedicação exclusiva	<input type="checkbox"/> Predominante	<input type="checkbox"/> Não Predominante	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços ora contratada.

9.2. Apresentar os veículos ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito (TRANSLAGO) para vistoria, sempre que solicitado.

9.3. Os documentos dos veículos terão como proprietário o contratado ou qualquer dos sócios da empresa, sendo que se admitirá o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) em nome de terceiros, se devidamente comprovado através de documentos, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. Aquisição mediante qualquer forma de financiamento que ainda esteja em curso;

9.3.2. Aquisição recente do veículo, realizada entre a data de publicação do edital e a abertura das propostas, que em decorrência da burocracia estatal ainda se encontra em tramitação para atos de transferência.

9.4. No momento da execução do serviço, a Contratada deverá apresentar motorista:

9.4.1. Portando Carteira Nacional de Habilitação de categoria compatível ao exigido para a condução do veículo contratado, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

9.4.2. O motorista deverá possuir carteira de habilitação há, pelo menos, dois anos e idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

9.4.3. Apresentar e portar documentação de porte obrigatório devidamente regularizado junto ao DETRAN.

9.4.4. Possuir curso de Transporte Escolar e Transporte Coletivo de passageiros, realizado por órgãos reconhecidos pelo Denatran.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

9.5. Durante a execução dos serviços de transporte de passageiros os veículos estarão à inteira disposição da Prefeitura Municipal e não poderão ser utilizados para prestação de serviços a terceiros.

9.6. A empresa prestadora do serviço deverá estar conectada em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/celular, enquanto houver veículo circulando, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves.

Equipe de Planejamento:

Daniele Batista dos Santos
Representante Técnico

Thaís do Carmo Madeira
Representante dos Demandantes

Anderson Borges Morato
Agente de Planejamento